

PROJETO DE LEI

Nº 147/2009

**LEI** Nº **8.830**

AUTÓGRAFO Nº 181/09

Nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de CONSUELO RUIZ DE ANDRADE, a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 147 /2009

(Dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a Rua 03, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13 do Jardim Residencial Bouganville, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1944/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Consuelo Ruiz de Andrade, nasceu na cidade de Sorocaba, em 18 de outubro de 1944, filha de Gregório Rodrigues e de Helena Rodrigues de Oliveira.

Mulher batalhadora, honesta e exemplar que trabalhou nos afazeres do lar desde sua juventude ao lado de seus familiares.

Casou-se com o Sr. João Luiz de Andrade Filho, e dessa união nasceram seus filhos: Wagner de Andrade e Elisângela de Andrade.

Pessoa que sempre se voltou para a prática do bem aos mais necessitados. Seu jeito bondoso conquistou centenas de amigos na cidade de Sorocaba onde passou grande parte de sua vida.

Consuelo Ruiz de Andrade, deixou saudades em 03 de março de 2002 aos seus familiares e inúmeros amigos que cultivou.

S/S., 28 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador



**Recebido em**

29 de abril de 2009

foxx  
Secretaria

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 30 / 04 / 2009

\_\_\_\_\_  
Presidente

**VISTA**

\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

PL 147/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de “**CONSUELO RUIZ DE ANDRADE**”, a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil José Francisco Martinez.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o nosso parecer.

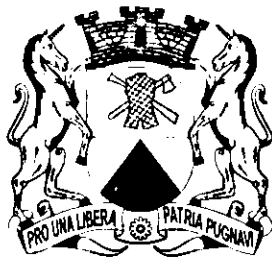
Sorocaba, 06 de maio de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 147/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de maio de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Membro*

  
ANSELMO BOLIM NETO  
*Membro*

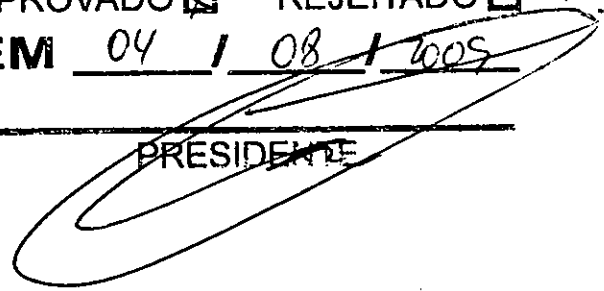


**DISCUSSÃO ÚNICA** *SO. 43/09*

APROVADO  REJEITADO

EM 04 / 08 / 2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, loopy handwritten scribble in black ink that overlaps the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0690

Sorocaba, 04 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2009, aos Projetos de Lei n.º 248, 250, 147, 256, 257, 258 e 277/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de Sorocaba em Exercício

rsd.-







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 181/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 147/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1944/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE AGOSTO DE 2009 / Nº 1.377

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.830,  
DE 4 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 147/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1944 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2009,  
354ª da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
em exercício

**LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE**  
Secretário do Governo e Planejamento

**RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais





LEI Nº 8.830, DE 4 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 147/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim. nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1944 – 2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário do Governo e Planejamento



Lei nº 8.830, de 4/8/2009 - fls. 2.

RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais